



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.049/2023

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouros já existentes, situados na localidade Novo Mundo no bairro Barra de Macaé, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

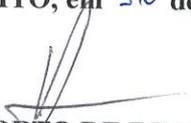
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros, já existentes no município, localizados na localidade Novo Mundo, no bairro Barra de Macaé, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:

I - RUA PAULO NORONHA - Que se inicia na Rua Roberto Dinamite e terminando na Rua Jardim Japão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de julho de 2023.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação DOM

Edição N.º 163 ANO IV

Data 11/07/2023 pag 03


SECRETÁRIO